



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000, Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1011905-69.2013.8.26.0053 - Ação Civil Pública**
Requerente: **'MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido: **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- USP**

Vistos.

Pelo que se observa dos pareceres técnicos juntados pela ré, ainda se mostram incipientes as medidas tomadas, visando à reparação dos riscos que motivaram a decisão liminar, razão pela qual não há que se falar, por ora, em retomada das atividades no *campus*. No mais, aguarde-se o prazo de 40 dias, para as regularizações pertinentes (fl. 1830), além da contestação.

Int.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2014

Laís Helena Bresser Lang Amaral
Juíza de Direito